



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL Nº 046/2016**

Altera parcialmente o Edital nº 036/2016 nos termos que estabelece.

**A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, com fundamento na Lei Complementar 380/2014, altera procedimento estabelecido no Edital nº 036/2016, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** O artigo 1º do Edital nº 036/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Ficam os Contribuintes na forma do Anexo Único do Edital nº 036/2016, notificados para efetuarem o pagamento dos valores lançados da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades – TF e da Taxa de Vigilância Sanitária – TV incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2016, **da prorrogação do vencimento de que trata o Edital nº 36/2016 para o vencimento em 29/07/2016.**

**Art. 2º.** O artigo 4º do Edital nº 036/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º.** Os tributos lançados através do Edital nº 036/2016, poderão ser pagos nas seguintes condições:

I – à vista até a data de 29/07/2016;

II – Em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas tendo como vencimento a primeira em 29/07/2016.

**§1º.** A condição de pagamento constante no inciso II do artigo anterior somente poderá ser realizada se o pedido for devidamente protocolado na prefeitura até o dia 25/07/2016;

**§2º.** A parcela mínima de pagamento de que trata o inciso II do artigo 4º deste Edital será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**§3º.** Sobre as parcelas de que trata o inciso II do artigo 4º deste Edital até o vencimento não haverá incidência de acréscimos legais, passando a incidir após o vencimento;

**§4º.** O não pagamento das taxas no prazo acima determinado resulta na aplicação do artigo 203 da Lei Complementar nº 380/2014, além das medidas administrativas de cobrança e inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL Nº 046/16

FL.02

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de junho de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO  
DE 29 1 Junho 120 16  
DE N. 10.707  
UBUARANA, 29 1 06 120 16  
Dense  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS